



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO FINAL

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete desta Secretaria, reuniram-se os integrantes do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SISMA sendo estes presentes: **ALZITA LEÃO ORMOND, FÁTIMA CRISTINA BOMFIN DE AZEVEDO, APARECIDA SILVA RODRIGUES,** e **JOSE NETO DA LUZ,** com os representantes do Estado os Secretários **Sr. CESAR ROBERTO ZILIO** e **Sr. PEDRO HENRY NETO,** e a Secretária Adjunta Sra. **OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA,** para a discussão e deliberação pela Gestão dos pontos abaixo descritos acerca da proposta de alteração da Lei de Carreira da categoria.

Abrindo os trabalhos o Secretário de Administração iniciou a leitura das solicitações apresentados pelos representantes da Carreira com os respectivos posicionamentos assumidos pelos representantes do Estado, restando ressalvado que as solicitações negadas não significam que não serão objeto de novas análises e estudos posteriores, isto posto, passou-se aos posicionamentos: **1) ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO** – negado em razão de se tratar de verba incompatível com a remuneração na forma de subsídio; **2) REGIME EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO** – concedido; **3) ADICIONAL POR JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE PLANTÃO** – concedido parcialmente sendo que será pago por plantão realizado no percentual de 5% sobre o subsídio do respectivo Cargo, Classe A, nível 1 e menor carga horária sendo 20 hs para o cargo de Nível Superior e de 30 hs para os demais cargos, ressaltando que será substituída a expressão “unidade hospitalar” por “unidade de saúde”; **4) ADICIONAL POR TRABALHO EM COMISSÃO PERMANENTE** – negado em razão de se tratar de adicional incompatível com a remuneração sob a forma de subsídio; **5) ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO** – concedido; **6) ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE POR SERVIÇOS ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES** – negado em razão de se tratar de adicional incompatível com a remuneração sob a forma de subsídio; **7) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** – concedido nos termos da legislação atual do SUS; **8) INSTITUIÇÃO DE NOVO PCCS** – concedido, restando ressalvando que os servidores deverão permanecer na mesma Classe e Nível e considerando-se o tempo de serviço do servidor; **9) PROPOSTA POR LEI COMPLEMENTAR** – deferido; **10) FUSÃO DOS CARGOS DE ASSISTENTE DO SUS E TÉCNICO DO SUS** – concedido a partir de 01 de janeiro de 2012; **11) INCLUSÃO DOS ARTIGOS QUE TRATAM DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES PARA AS OSS** – concedido; **12) PERCENTUAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA SERVIDOR DE CARREIRA** – negado em razão de se tratar de assunto de competência de Lei específica - LC nº 266/2006, impedindo ser previsto em lei de carreira; **13) PAGAMENTO DO CARGO EM COMISSÃO SOBRE O MENOR CARGO DO SERVIDOR, 30 HORAS COM O PERCENTUAL DA LC Nº 266/2006** - negado em razão de se tratar de assunto de competência de Lei específica - LC nº 266/2006, impedindo ser previsto em lei de carreira; **14) PROGRESSÃO DE CLASSE - CRIAÇÃO DA CLASSE “E”** –

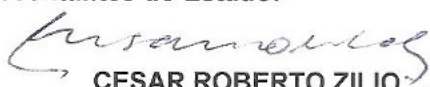


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

negado em razão de divergir da atual política de Gestão de Pessoas, que deverá ser reanalisada em momento posterior; **15) ELEVAÇÃO DE NÍVEL - APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE MT** – concedido; **16) POSSIBILITAR MUDANÇA DE CARGA HORÁRIA** – concedido a ser efetuado mediante alteração da LC nº 338/2008, com especificação das peculiaridades atinentes à carreira no PCCS a ser efetuado; **17) BANCO DE HORAS COMO COMPENSAÇÃO** – concedido a ser incluso na Lei Complementar que irá implantar o novo PCCS da carreira ressalvado que será somente para compensação de horas, não podendo ser convertido em espécie; **18) EFEITOS FINANCEIROS DA NOVA LEI DE CARREIRA** – concedido a partir de 01/05/2011; **19) PROGRESSÃO DE CLASSE - CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO** – concedido; **20) REENQUADRAMENTO - CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO INTERCLASSE** – negado em razão da atual política de gestão de pessoas do Estado preconizar o cumprimento integral dos interstícios; **21) ELEVAÇÃO DE NÍVEL - CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO DIFERENCIADO PARA AS SERVIDORAS DO SEXO FEMININO** – negado em razão de apresentar discordância com a atual política de gestão de pessoas do Estado, criando diferença de remuneração entre servidores com mesmo tempo de serviço; **22) CRIAÇÃO DO PERFIL SANITÁRIO** – negado em razão de haver necessidade de realização de estudos técnicos a serem efetuados no próximo ano acerca da criação de novo cargo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, **OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA**, a presente ata, assinada por todos os nominados e referenciados.

Representantes do Estado:



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoa
(em exercício)

Membros do SISMA:

APARECIDA SILVA RODRIGUES
Presidente do SISMA

ALZITA LEÃO ORMOND
Secretária Executiva do SISMA

JOSE NETO DA LUZ
Diretor de Assuntos Jurídicos

ANA LUCIA RICARTE
Assessora Jurídica

FÁTIMA CRISTINA BOMFIN DE AZEVEDO
Integrante do Grupo de Trabalho